



OBITUÁRIO

Evaldo Campos

1915 - 2003

Evaldo Campos não será lembrado apenas pelo muito que realizou como médico e oftalmologista.

Formado na turma de 1937 da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, entrou para Membro Titular da Sociedade Brasileira de Oftalmologia em 1938. Recebeu o diploma de Membro Emérito em 1988 e, neste mesmo ano, o de Membro Honorário.

Sócio Titular do Conselho Brasileiro de Oftalmologia integrou por muitos anos as Comissões “Eminentes da Oftalmologia”, “Memória da Oftalmologia Brasileira” e por último a “Relatores da História do CBO e da Oftalmologia Brasileira”.

Foi médico da Caixa dos Ferroviários e Servidores Públicos, depois IAPFESP, onde, iniciando na especialidade, trabalhei com ele. Sua disciplina profissional, a intolerância com o que não achava correto e a boa vontade em ensinar, muito influenciaram minha formação e para sempre me tornaram seu amigo e admirador.

Teve uma carreira profissional coroada de sucessos: Professor Assistente de Oftalmologia da Escola Aperfeiçoamento Médico da PUC-RJ; Prêmio Abreu Fialho da SBO (1944); Prêmio Moura Brasil da Academia Nacional de Medicina (1950); Medalha Prof. Moacyr Álvaro do Centro de Estudos Moacyr Álvaro. Publicou o Dicionário Bio-Bibliográfico dos Oftalmologistas do Brasil em 1979 e mais de 80 trabalhos científicos.

Dedicado à SBO nela desenvolveu um trabalho de grande importância, integrando o rol daqueles que mais contribuíram

para seu engrandecimento. Exerceu diversos cargos de Diretoria, em diferentes períodos, inclusive a Presidência no biênio 1955/1956. Nesta gestão foi adquirida a primeira sede própria da Sociedade Brasileira de Oftalmologia, na Rua México, 111. Posteriormente, como tesoureiro do II Congresso Luso-Hispano-Brasileiro, teve participação significativa na arrecadação de fundos que viabilizaram a compra da sede atual.

Sem dúvida, na Sociedade, seu interesse maior era a Revista Brasileira de Oftalmologia, de cuja fundação em 1942 participou e da qual nunca se desvinculou, mesmo depois de doá-la à Sociedade. Durante décadas fez a revisão dos trabalhos publicados e mantinha-se ligado a tudo que a ela se referisse, nunca deixando de interferir se com alguma coisa não concorresse.

Evaldo Campos será lembrado também por suas qualidades pessoais. Caráter íntegro, afável, gestos concisos, um verdadeiro cavalheiro, era de convivência agradável. Muito franco não deixava dúvidas quanto às suas opiniões. Enquanto exerceu a clínica o fez de maneira extremamente ética, um exemplo de dedicação e respeito à boa prática da medicina.

Deixa D. Carlota, companheira de toda a vida, grande influência moderadora; os filhos Cláudio, Evandro e Celina, e uma legião de amigos saudosos.

Sai do nosso cotidiano e entra para sempre, ao lado dos que muito fizeram pela nossa especialidade, na história da Oftalmologia e na memória da Medicina Nacional.

Carlos Fernando Ferreira
Membro do Conselho Consultivo da SBO



OBITUÁRIO

Prof. Dr. José Carlos Reys

23/08/1932 a 27/07/2003

O Professor Dr. José Carlos Reys nasceu em São Paulo no dia 23 de agosto de 1932. Em plena revolução Constitucionista de São Paulo e nessa cidade viveu toda a sua vida. Foi um autêntico representante da elite qualitativa da cidade de São Paulo e um ser humano superior. Sua vida sempre refletiu o máximo respeito pelos outros seres humanos e a todos tratava da mesma maneira. Com carinho e dignidade. Uma de suas frases preferidas referia-se à beleza da medicina quando “Médico é gente tratando de gente”.

Desde que se formou em 1959, no Curso Médico da Escola Paulista de Medicina, José Carlos Reys trabalhou intensamente nos ambulatórios do Hospital São Paulo e do Centro de Estudos Moacyr Álvaro. Lá, deu seguimento aos trabalhos iniciais de Moacyr Álvaro e de 1962 a 1990 foi responsável pelo Serviço de Glaucoma da Escola Paulista de Medicina. Doutor em Medicina, foi também o 1º Presidente da Sociedade Brasileira de Glaucoma, Professor de Graduação e Pós-Graduação. Inúmeras vezes homenageado por alunos de diferentes níveis, escreveu, orientou e examinou teses. Foi autor de muitos trabalhos nacionais e internacionais mas fez muito mais.

Como Chefe do Departamento de Oftalmologia da UNIFESP e Presidente do Instituto da Visão da UNIFESP, nesses últimos 30 anos ajudou a construir uma cultura de respeito à dignidade do paciente que procura o SUS, tratando-os não

somente com a melhor técnica e aparelhos mais modernos mas igualmente com carinho, atenção e respeito. Amigo de todos, médicos, alunos, funcionários, professores, diretores, reitores e pacientes, ao contrário de muitos que quando saem do poder perdem tudo, José Carlos Reys manteve sempre o apoio e a admiração dos que os cercaram nesses anos todos.

Prova disso foi a inauguração, depois de sua aposentaria compulsória, em setembro do ano passado, da Unidade de Ensino e Pesquisa do Instituto da Visão com o “Edifício José Carlos Reys”.

Foi um grande clínico de grande clínica e excelente cirurgião e mais que tudo um Professor de Escola que não asfixia alunos para tê-los inferiores aos Professores mas feliz em tê-los melhores que os próprios Professores. José Carlos Reys faleceu no dia 27 de julho de 2003 aos 70 anos de idade, prematuramente, em função de complicações de um câncer pulmonar. Doou seus olhos para a pesquisa e para permitir que outros pudessem ver. Mais duas pessoas, além das outras milhares que ele também ajudou a enxergar e ver o que fazer para melhorar a vida de todos. Levou consigo em sua última morada a camisa do Departamento de Oftalmologia – Instituto da Visão do Hospital São Paulo – UNIFESP. Ele, mais do que ninguém vestiu essa camisa, ensinou e repartiu os ideais de todos nós que tratamos agora de seguir a sua orientação, seus passos e lições.

Instituto da Visão – UNIFESP

E D I T A L

Prova Nacional de Oftalmologia 16 de janeiro de 2004

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia torna público que realizará no dia **16 de janeiro de 2004** a Prova Teórica da Prova Nacional de Oftalmologia, simultaneamente em vários estados do Brasil. Os aprovados na Prova Nacional de Oftalmologia recebem o **Título de Especialista em Oftalmologia** concedido pelo CBO (Conselho Brasileiro de Oftalmologia) e pela AMB (Associação Médica Brasileira), em conformidade com a Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) 1.634/2002 e 1.666/2003.

1. Inscrições: serão aceitas no período de **03 a 28 de novembro de 2003**.

2. Poderão se inscrever:

2.1. Médicos que frequentaram, no mínimo, dois anos de Curso de Especialização credenciado pelo CBO, cuja inscrição será efetuada pelo Coordenador do Curso, por meio da relação de “alunos aptos” que deverá estar no CBO no período de **03 a 28 de novembro de 2003**.

2.1.1. A citada relação deverá estar acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, do comprovante de depósito da taxa de inscrição e de uma fotografia 3 x 4.

2.1.2. Em caso de reprovação, o médico poderá constar na relação de “aptos” apenas mais uma vez, no ano consecutivo.

2.1.3. Caso sofra uma segunda reprovação poderá se inscrever quantas vezes desejar, passando então para as condições do item **2.2**.

2.2. Médicos em geral ou participantes do Programa de Residência Médica do MEC, que não atendam às exigências do item 2.1., desde que tenham cinco anos de formados, completados até 31 de janeiro de 2004 (será considerada a data do Diploma) e que, até 28 / novembro / 03 encaminhem ao CBO por Sedex:

2.2.1. A ficha de inscrição que se encontra no site **www.cbo.com.br** devidamente preenchida, assinada e acompanhada de:

2.2.2. Cópia autenticada do diploma de médico,

2.2.3. Cópia autenticada do CRM definitivo,

2.2.4. Cópia autenticada da Carteira de Identidade,

2.2.5. Fotografia 3 x 4 e

2.2.6. Comprovante bancário do depósito da taxa de inscrição.

2.2.7. Ficarão invalidadas as inscrições que chegarem ao CBO após 18 horas do dia 28 de novembro de 2003.

3. Etapas da Prova Nacional de Oftalmologia:

3.1. Teórica (16/01/04) – em forma de testes (no mínimo 100 questões) de múltipla escolha, organizada pela Comissão de Ensino e Avaliação Profissional do CBO, baseada na Bibliografia Mínima divulgada no site **www.cbo.com.br**.

3.1.1. A Prova conterá questões sobre Oftalmologia: Básica, Clínica e Cirúrgica.

3.1.2. Nota mínima para aprovação seis (06) inteiros.

3.1.3. Para essa Prova será exigida a apresentação da Carteira de Identidade original.

3.1.4. Os candidatos deverão ter em mãos lápis e caneta.

3.2. Currículo – Antes de se submeter à Prova Prática, o candidato aprovado na Prova Teórica deverá ter seu currículo aprovado pela Comissão de Ensino do CBO de acordo com os critérios pré-estabelecidos.

3.3. Prática – destinada aos aprovados nas duas etapas acima - os candidatos deverão se apresentar à Banca Examinadora (designada pela Comissão de Ensino do CBO), vestidos de branco, munidos de oftalmoscópio direto, retinoscópio e Carteira de Identidade original. A Prova Prática consiste, basicamente, no exame de um paciente acompanhado de discussão e orientação terapêutica.

3.4. Em conjunto ou isoladamente a reprovação na Prova Teórica, no Currículo ou na Prova Prática são eliminatórios, devendo o candidato eliminado se submeter às três etapas quando se inscrever novamente.

3.5. Os candidatos descritos no item 2.1. são dispensados da Prova Prática e da apresentação do Currículo.

4. Taxas: depositadas no Banco do Brasil, Agência 3221-2, conta 7128-5

4.1. Os comprovantes do depósito de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dos candidatos descritos no item 2.1. deverão acompanhar a relação de “aptos” (ver item 2.1).

4.2. Os candidatos descritos no item 2.2. deverão efetuar o pagamento de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e encaminhar o comprovante do depósito junto com a ficha de inscrição.

4.2.1. Esta taxa fica reduzida a R\$ 500,00 (quinhentos reais) se o candidato tiver quitado a anuidade do CBO em 2003.

Observações:

- A taxa de expedição do Título, cobrada pela AMB, não está incluída nos valores acima.

- As taxas não serão devolvidas sob pretexto algum.

5. Local e Horário:

5.1. A Prova Teórica será aplicada no dia 16 de janeiro de 2004, simultaneamente em todos os locais determinados pelo CBO, das 9 às 12 horas.

5.2. O candidato fará a Prova Prática no dia, horário e local determinados pelo CBO.

5.3. Os locais onde serão realizadas as Provas Teóricas serão divulgados, exclusivamente, no site **www.cbo.com.br** até 31/dezembro/03

5.4. As Provas Práticas serão, obrigatoriamente, aplicadas em cidades diferentes daquelas em que o candidato atua ou reside.

5.5. Os locais onde serão realizadas as Provas Práticas serão informados, exclusivamente, por carta, postada até 20 de abril de 2004 – com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço constante na ficha de inscrição.

6. Resultado:

6.1. O gabarito da Prova Teórica será divulgado, exclusivamente nos locais de aplicação da Prova, às 12H30 do dia 16/01/04, ou seja, 30 minutos após o encerramento da aplicação da mesma.

6.2. A relação dos aprovados na Prova Teórica será divulgada, exclusivamente, no site **www.cbo.com.br** no dia 10 de março de 2004.

6.3. Os Currículos dos aprovados na Prova Teórica deverão ser remetidos ao CBO, exclusivamente, por Sedex e postados até 20 de março de 2004.

6.4. Os candidatos aprovados na Prova Teórica, cujos currículos forem aprovados pela Comissão de Ensino, serão informados sobre o dia, horário e local onde prestarão a Prova Prática, exclusivamente, por carta, postada até 20 de abril de 2004 – com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço constante na ficha de inscrição.

6.5. A relação dos aprovados na Prova Prática será divulgada, exclusivamente, no site **www.cbo.com.br** até dia 25 de junho de 2004.

6.6. A relação dos aprovados na **Prova Nacional de Oftalmologia** será encaminhada à AMB que providenciará a confecção e a entrega dos Títulos.

7. Revisão:

7.1. Até dia 26 de janeiro de 2004 a Comissão de Ensino aceitará pedido de revisão da Prova Teórica, desde que formulado por escrito, assinado pelo próprio interessado, encaminhado e entregue pelo correio no CBO, até 18 horas do dia 26/janeiro/2004.

7.1.1. A revisão será processada quando encaminhada por escrito e o erro, em favor do solicitante, for comprovado, exclusivamente, por meio da Bibliografia Mínima.

7.2. Não serão admitidos pedidos de revisão da Prova Prática e da avaliação do Currículo.

São Paulo, 13 de agosto de 2003,

*Dr. Suel Abujamra,
Presidente do Conselho Brasileiro de Oftalmologia*